



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO

LEI   Nº   747/73

Em 13 de setembro de 1973.

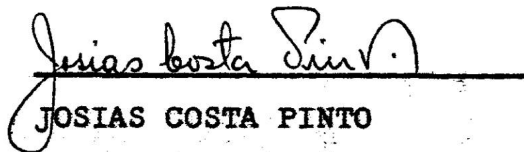
JOSIAS COSTA PINTO, Prefeito Municipal de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

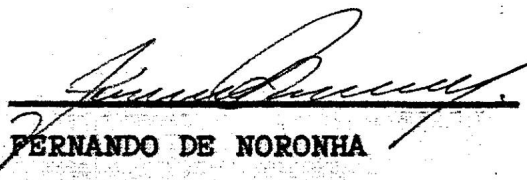
Artigo 1º- Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO RECREATIVA DOS VETERANOS SALTENSES.

Artigo 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Salto,  
em 13 de setembro de 1973.

  
\_\_\_\_\_  
JOSIAS COSTA PINTO  
Prefeito Municipal

Registrada no Gabinete do Prefeito, publicada na imprensa local e afixada na sede da Prefeitura Municipal.

  
\_\_\_\_\_  
FERNANDO DE NORONHA  
Chefe de Gabinete